



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Sala das Comissões Técnicas - SCT

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública ao Projeto de Lei de autoria do vereador Luciano José Braz de Queiroz que, **“Torna obrigatória ao atropelador de animais domésticos ou silvestres, desde que identificado, a custear as despesas médico- veterinárias no âmbito do município de Luziânia-GO, na forma que menciona”**.

#### **I – Voto**

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 102 Inciso I do Regimento Interno.

#### **II – Conclusão**

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública em reunião realizada em 05 de agosto de 2021, em seu mérito opina pelo parecer **CONTRÁRIO, após ser avaliado, estudado e sintetizado de acordo com os termos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, opina pela ilegalidade e inconstitucionalidade**

Sala das Comissões Técnicas, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

  
DÊNIS DA COSTA MEIRELES  
**PRESIDENTE**

  
NELSON D'APARECIDA MEIRELES  
**MEMBRO**

  
MARCUS ANTONIO MOURA SILVA  
**MEMBRO**

  
FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
**MEMBRO**

  
WAGNER MIRANDA SILVA  
**MEMBRO**